

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar			PLANO DE TRABALHO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2024 - P.A. Nº 017/2024 – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 008/2024	
1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar					
Endereço				Bairro	
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10				CENTRO	
Cidade	U.F.	CEP		DDD/Fone	
CONTAGEM	MG	32.040-030		(031) 3615-0510	
1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA					
Ruth de Moura Souza - Matrícula 01541134					
1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Razão Social				CNPJ	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH				02.108.947/0001-46	
Endereço				Bairro	
RUA TIRADENTES, 3309, Loja 01				INDUSTRIAL	
Cidade	U.F.	CEP		Telefone/DDD	
Contagem	MG	32.235-250		(31)2565-3883	
Banco	AG	C.C	OP.		E-mail
CEF	1639	000576640391-3	1292		manancialdavid@yaho.com.br
1.4 DIRIGENTE					
Nome do Responsável				C.P.F	
MARCO ANTÔNIO MOREIRA				***.164.766-**	
R.G./Orgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato	
MG- *.407.***		PRESIDENTE		01/01/2023 a 31/12/2027	
Endereço				Bairro	
RUA CEL JOÃO MENDONÇA DE AZEVEDO, 263				INDUSTRIAL	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail	
CONTAGEM	MG	32.235.330	(31)2565-3883	manancialdavid@yaho.com.br	
ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO					

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Início	Fim	10
	07/03/2025	07/01/2026	MESES
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, jovens e adultos ; e idosos, em favor de 75 pessoas , em situação de vulnerabilidade social (caracterizada pelo publico prioritário do serviço), moradores das Regionais Industrial e Riacho, devidamente cadastrado no CRAS e inscrito no CadÚnico.			
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
Buscando prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a entidade vem executando o SCFV para o idoso, e a partir dessa experiência, surge a demanda apresentada pelas famílias, que se preocupa com as crianças e os adolescentes, que estão cada dia mais dependentes das tecnologias e com isso suscetíveis aos riscos oferecidos por elas; além disso , reafirmam que vivemos em um momento de recuperação dos danos físicos e emocionais causados pela pandemia do coronavírus. Atualmente a entidade acompanha diretamente 65 crianças, todas em fase escolar e, infelizmente a grande maioria com problemas disciplinares, falta de concentração e dificuldade de convívio em grupo. Por esse motivo os pais e responsáveis reiteradamente, solicitam a implantação de uma atividades voltadas para as crianças e adolescentes promovidas pela entidade. Desta forma, entendemos que a implantação de Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes , também jovens e adultos seja a estratégia mais adequada e eficiente, pois, a partir da participação dos encontros dos grupos de SCFV, e tendo como atrativo à adesão , uma outra atividade, neste caso oficinas socioeducativas de artes marciais , para crianças e adolescentes e de, atividades físicas para jovens e adultos , o participante terá a oportunidade de socialização, ampliação de seus conhecimentos, bem como será estimulado a desenvolver suas potencialidades, habilidades e talentos, que certamente contribuirão para o fortalecimento de vinculos familiares e, na sua formação cidadã. Acreditamos que, além das aquisicoes e vivencias obtidas através das atividades propostas pelos eixos e percursos do SCFV , a oportunidade de participar das oficinas socioeducativas (artes marciais e atividades físicas) impactará positivamente no aumento da auto estima , na qualidade de vida dos participantes , ampliando a autonomia, a independência e a inclusão e , evitando o isolamento e demais situações de risco social. Desta forma, o PROJETO GRUPO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS “ VEM SER...” trará significante impacto às ações promovidas pela OSC e sobretudo a crianças , adolescente e jovens adultos caracterizados como publico prioritário para o SCFV ; ofertando semanalmente um encontro do grupo de convivencia, para cada faixa etária (crianças e adolescentes ;06 a 15 anos) e jovens adultos (18 a 29 anos), adultos (30 a 59 anos) e idosos, sendo cada encontro desenvolvido em duas etapas, na primeira (com duração de 01h00, podendo ser reduzida nos encontros para crianças e adolescentes) para a excução das atividades orientadas pelos eixos do serviço e, na segunda etapa , com duração de 01h00 e de participação opcional, para a realização de aulas de artes marciais para crianças e adolescentes e atividades físicas para jovens, adultos e idosos. Finalizando as atividades mensais, serão realizadas Rodas de Conversas, em um encontro onde todos os participantes são convidados; neste encontro será proposta a reflexão e a discussão de temas de interesse coletivo, bem como a comemoração de eventos festivos como aniversariantes do mês, Dia das Mães, Dia dos Pais e etc.			
4. ABRANGÊNCIA			
Regionais Industrial e Riacho			
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS			
Crianças, adolescentes, jovens , adultos e idosos, moradores do município de Contagem/MG, considerados público prioritário para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
10 meses			
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS			
1. Superar as situações de isolamento entre os participantes. 2. Fortalecer os vínculos familiares e comunitários dos participantes. 3. Ter os grupos de SCFV reconhecidos pelos participantes , como espaço permanente e democrático de apresentação, discussão e encaminhamentos das demandas coletivas do território e da garantia dos direitos individuais. 4. Ter, entre os participantes do serviço, multiplicadores comunitários no território. 5. Aumento da alta estima e sentimento de pertencimento entre os participantes. 6. Fortalecimento e efetivação da política publica da assistência.			

8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)								
8.1 METAS								
N.º	METAS		PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO		PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	
1	Executar as ações do SCFV para 75 pessoas, contemplando as faixas etárias crianças e adolescentes; jovens e adultos; e idosos.		10 meses	Oferta do Serviço para 75 pessoas. Indicador de cumprimento da meta: 100% inscritos e, no mínimo, 60% de beneficiários ativos e frequentes.	1. Fichas de cadastro dos beneficiados. 2. Lista de Presença dos encontros. 3. Relatório Mensal de Atividade de atividades. 4. Relatório Fotográfico		MENSAL	
2	Realizar semanalmente um encontro do SCFV para cada faixa etária, sendo : 06 a 15 anos; 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e idosos		10 meses	1. Participação das famílias no SCFV. 2. Execução de 100% das atividades previstas no plano de trabalho com obrigatoriedade de no mínimo 60% de beneficiários frequentes e 100% inscritos ativos até o termino da parceria.	1. Ficha de inscrição assinada pelo beneficiário ou seu responsável legal, acompanhada da autorização do uso de imagem e divulgação de dados conforme exigido pela PGPD. 2. Registro fotográfico das oficinas e atividades realizadas 3. Diário de Frequência 4. Planejamento Mensal , Relatório de Atividades , Prestação de Contas e Divulgação das ações em redes sociais. 5. Instrumentais de avaliação, depoimentos de beneficiários, questionários avaliativos 6. Acompanhamento pós desligamento.		MENSAL	
3	Realizar mensalmente, uma Roda de Conversa com os participantes ou seus responsáveis, sobre temas de interesse coletivo e para a celebração de eventos festivos (aniversários, Dia da Mulher, Dia das Crianças e etc)		10 meses				MENSAL	
4	Ofertar semanalmente, 01 oficina socioeducativa de artes marciais, para crianças e adolescentes com idade entre 06 e 15 anos, com duração de 60 minutos, destinada aos participantes do SCFV		10 meses				MENSAL	
4	Ofertar semanalmente, 01 oficina socioeducativa de atividade física, para jovens, adultos e idosos, com duração de 60 minutos, destinada aos participantes do SCFV		10 meses				MENSAL	
8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO								
Nº DA META	Nº DA ETAPA/ AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO	
1,2,3,4	1	Recrutamento, seleção e contratação da equipe tecnica	pessoas		1º MÊS	1º MÊS		
1,2,3,4	2	Divulgação do Projeto nas redes sociais, e na rede socioassistencial do município	ações	sob demanda	1º MÊS	10º MES		
1,2,3,4	3	Alinhamento das ações com a referencia técnica do SCFV do CRAS	ações	sob demanda	1º MÊS	10º MES		
1,2,3,4	4	Inscrição dos participantes.	pessoas	75	1º MÊS	10º MÊS		
1,2,3,4	5	Realização dos encontros semanais do SCFV.	encontros	160	1º MÊS	10º MES		
1,2,3,4	6	Realização dos encontros semanais do SCFV.	oficinas	160	1º MÊS	10º MES		
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)								
DESCRIÇÃO DA DESPESA				VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA		
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)		Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)		R\$	15.907,86	R\$	159.078,60	
		Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)		R\$	1.781,70	R\$	17.817,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)		Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria		R\$	1.500,00	R\$	18.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)		Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria		R\$	655,20	R\$	7.862,40	
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)		Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.		R\$	2.500,00	R\$	30.000,00	
INVESTIMENTO (ANEXO V)		Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamentes necessários ao cumprimento do objeto da parceria		R\$	-	R\$	-	
VALOR GLOBAL						R\$	232.758,00	
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO								
Previsão de receita: Emenda Parlamentar Federal								
Estimativa de despesas:								
1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;								
2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;								
3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;								
4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.								
10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
FEDERAL	1	mar/25	33504300	R\$ 232.758,00				
TOTAL				R\$ 232.758,00	TOTAL			R\$ 232.758,00

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
EMENDA FEDERAL	1102.08.244.0005.2040.33504300 FONTE:52660710 R\$232.758,00
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.	
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA	
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.	
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL	
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município	
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC	
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 017/2024 - SMDS. Contagem, 18 de setembro de 2025 Ruth de Moura Souza - Matrícula nº 01541134 Gestora da Parceria Marius Fernando Cunha de Carvalho Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar	

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT[illegible]

*CARGA HORÁRIA SEMANAL: INSERIR O NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR SEMANA

DIGITE "12" - REVEZAMENTO - 12X36
 DIGITE "20" - JORNADA 20H/SEMANA
 DIGITE "30" - JORNADA 30H/SEMANA
 DIGITE "40" - JORNADA 40H/SEMANA
 DIGITE "44" - JORNADA 44H/SEMANA

[illegible]

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Locação de veículos	Locação de veículos	4	4.500,00	18.000,00
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
				SUBTOTAL	18.000,00

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
420103	Material Pedagógico e de Apoio para Oficinas	MATERIAL PARA OFICINAS	1	4.913,00	4.913,00
430110	Material de Escritório e Suprimentos de Informática	MATERIAL DE PAPELARIA	1	2.949,40	2.949,40
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
				SUBTOTAL	7.862,40

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
430107	Assessoria Contábil	ASSESORIA CONTABIL	6	2.450,00	14.700,00
430108	Assessoria Jurídica	ASSESSORIA JURÍDICA	6	2.450,00	14.700,00
430115	Medicina e Segurança do Trabalho	MEDICINA DO TRABALHO	10	60,00	600,00
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
				SUBTOTAL	30.000,00